



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARREIRA

Gabinete do Vereador Amaury Martins Jacó - PSB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 006/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIROS SOCORROS, NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, com os cumprimentos de costume, no uso de suas atribuições legais e regimentais, remete para deliberação o presente projeto de indicação.

Artigo 1º. Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a implementação do Programa “PRIMEIROS SOCORROS” nas escolas públicas municipais de Barreira, com o objetivo de capacitar professores, funcionários e alunos para atuar em situações de emergência até a chegada do atendimento especializado.

Artigo 2º. O ensino de primeiros socorros deverá ser ministrado de forma teórica e prática com equipamentos adequados, capacitando os estudantes para lidarem com situações de emergência que possam ocorrer no ambiente escolar, em suas residências ou em locais públicos.

Artigo 3º. O conteúdo programático da disciplina de primeiros socorros deverá abranger no mínimo:

- I - Avaliação da cena de segurança;**
- II – RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar);**
- III – Controle hemorragias;**
- IV – Manobra de Heimlich (Desobstrução das vias aéreas);**
- V - Estabilização de fraturas e imobilizações temporárias;**
- VI - Reconhecimento e atendimento de choque;**
- VII - Reconhecimento e atendimento de queimaduras;**
- VIII - Reconhecimento e atendimento de paradas respiratórias;**
- IX - Noções básicas sobre transporte de vítimas.**

Artigo 4º – O programa deverá contemplar:

- I – Capacitação de professores e funcionários para atendimento inicial em casos de emergência médica;**

aprovado
02/04/25



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARREIRA

Gabinete do Vereador Amaury Martins Jacó - PSB

II – Realização de palestras e treinamentos periódicos com alunos sobre noções básicas de primeiros socorros;

III – Disponibilização de kits de primeiros socorros em locais estratégicos dentro das escolas;

IV – Parcerias com profissionais da área de saúde para a realização das capacitações;

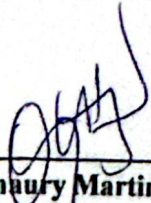
V – Os profissionais capacitados para ministrar as aulas de primeiros socorros, devem ser profissionais da área da saúde ou bombeiros civis, devidamente habilitados.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta Indicação poderão ser incluídas no orçamento municipal, buscando-se também parcerias com instituições e órgãos competentes.

Artigo 6º. Este Projeto de Indicação visa garantir mais segurança no ambiente escolar e fomentar a cultura da prevenção e do cuidado com a vida.

Artigo 7º. Este Projeto de Indicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, aos 09 de abril de 2025.



Amaury Martins Jacó
Vereador do PSB